



Serviço Público Estadual
Proc. E-12/004.395/2014
Data: 21 08 14 Fls.: 245
Rubrica: 284280490-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 965

DE 17 de outubro de 2017

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. – CCR VIA LAGOS. FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – ACIDENTE ENVOLVENDO DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO E UM CAMINHÃO – B.O. 0416.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.395/2014, por maioria dos Conselheiros votantes,

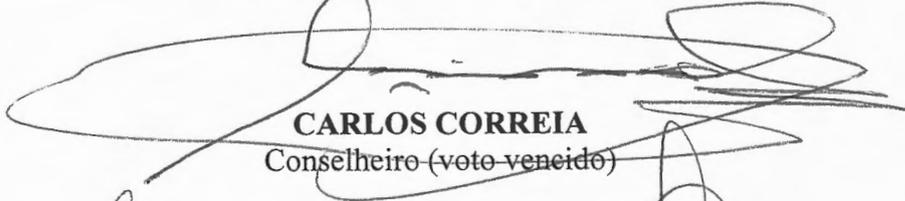
DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária CCR Via Lagos pelo Fato Relevante da Operação objeto do Boletim de Ocorrência nº 0416, eis que restou comprovada a excludente de responsabilidade configurada por fato de terceiro.

Art. 2º - Determinar a SECEX o arquivamento do presente processo após o Trânsito em Julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.


CARLOS CORREIA
Conselheiro (voto vencido)


GRACA MATOS
Conselheira (voto vencedor)


LUCNEIDE MARCHI
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro